



ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 214 /99

“Dispõe sobre a transferência de recursos financeiros ao Aeroclube de Roraima e dá outras providências.”

A MESA DIRETORA DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições legais, faz saber que o Plenário aprovou e ela promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º. Fica autorizada a transferência de recursos financeiros ao Aeroclube de Roraima na importância de R\$ 60.000,00 (Sessenta mil reais).

Parágrafo único. A transferência, mencionada no “*caput*” deste artigo, destina-se à recuperação e ampliação das instalações do referido Aeroclube.

Art. 2º. Os recursos decorrentes desta Lei correrão à conta da dotação orçamentária vigente, fonte: FPE; Projeto: 07391811.026/01; Elemento de Despesa: 3132.00.00.

Art. 3º. Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio Antônio Martins, 19 de outubro de 1999.

Dep. _____

Relator

